



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro  
CNPJ nº. 30.623.324/0001-47



PORTARIA Nº 002/2022

Buriti- MA, 15 de setembro de 2022.

“Designar servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABRIELA DA COSTA CHAVES, no uso de suas atribuições previstas no Art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contratos entre a Secretaria Municipal de Educação e/ou Fundo Municipal de Educação – FUNDEB, e os diversos fornecedores de produtos e serviços;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR A** servidora **GEANE MARINHO VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 006.567.133-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos deste Secretaria Municipal

**Art. 2º -** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

**Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. +**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se – cumpra – se.

---

**Gabriela da Costa Chaves**  
**Secretaria Municipal de Educação**